



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 11.047

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o pagamento de **Gratificação** de que trata o Artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 20% (vinte por cento), atribuída pelo Ato nº 10.162, o servidor **Carlos Fernando de Souza**, matrícula 1045, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Legislativo III, símbolo AL-III, do Quadro de Pessoal desta Casa, lotado na Divisão de Documentação e Arquivo, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

RCP/.